



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 757, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....	R\$ 27.500,00
TOTAL.....	R\$ 27.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....	R\$ 27.500,00
TOTAL.....	R\$ 27.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Junho de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento